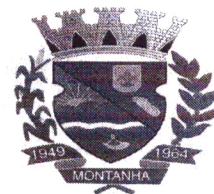




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



CONTRATO Nº 000018/2025

Processo Administrativo nº 001254/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, E A EMPRESA
MS SUPERMERCADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MONTANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.051/0001-96, com sede na Praça Osvaldo Lopes s/n, Centro, CEP: 29890-000 - Espírito Santo/ES, representado neste ato pela Prefeita a Sra. **Iracly Carvalho Machado Baltar Filha**, portadora da matrícula funcional nº008222, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MS SUPERMERCADO LTDA**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.417.907/0001-62, sediado na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, nº38, Vinhatico, 29.894-000 Montanha/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Marcos Antônio Marcal Caliarí**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº1561657 SSP/ES, e CPF nº080.299.057-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº.009/2025* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/limpeza/gêneros alimentícios para atender o Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e viação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Educação, deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação consta em anexo I ao contrato.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Proposta do Contratado;

1.3.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

sem
sem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$42.090,39 (quarenta e dois mil e noventa reais e trinta nove centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

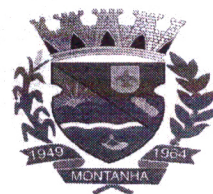
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação. *LCM*

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e/ou Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e/ou independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido. *SICAF*

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) *etc.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(a) O atraso superior a 60 (SESSENTA) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

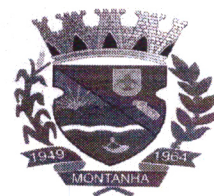
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia 



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e **parágrafos** do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020001.339030.0412200032.0001 - Ficha 07

030001.339030.0412200032.008 - Ficha 63

030003.339030.0412300032.013 - Ficha 96

060001.339030.0412200032.020 - Ficha 168

060002.339030.2678200032.021 - Ficha 184

110001.339030.1812200222.078 - Ficha 433

110004.339030.1545200032.024 - Ficha 486

120001.339030.1339200232.084 - Ficha 500

050001.339030.0412200032.019 - Ficha 156

130001.339030.0412200032.101 - Ficha 582

100001.339030.2012200032.074 - Ficha 383

070001.339030.12122000102.032 - Ficha 271

070002.339030.12361000112.035 - Ficha 290

070005.339030.1236500122.040 - Ficha 316

070005.339030.1236500122.041 - Ficha 331

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montanha/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Montanha/ES, 21 de março de 2025

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MS SUPERMERCADO LTDA

Marcos Antônio Marcal Caliani



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000018/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Montanha - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Dispensa Nº 000009/2025.

Dispensa Nº 000009/2025

1º COLOCADO

Empresa: MS SUPERMERCADO LTDA

Representante Legal: MARCOS ANTONIO MARCAL CALIARI

LOTE -							
SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	16,000	18,950	303,20
017	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		20,000	11,950	239,00
018	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	12,000	38,000	456,00
019	00000360	CORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	10,000	5,050	50,50
020	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	7,000	4,450	31,15
021	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		22,000	2,850	62,70
022	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	14,000	3,450	48,30
024	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUIROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	12,000	28,490	341,88
025	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	20,000	16,980	339,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

026	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	12,000	14,490	173,88
027	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	12,000	9,590	115,08
028	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	14,000	9,790	137,06
029	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	14,000	15,590	218,26
030	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	10,000	15,790	157,90
031	00016718	SACO DE LIXO DE 100 L PRETO SACO DE LIXO DE 100 L PRETO SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, 100 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	8,000	19,950	159,60
TOTAL							2.834,11

SECRETARIA: 00000005 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	40,000	18,950	758,00
002	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		50,000	11,950	597,50
003	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	40,000	38,000	1.520,00
004	00000360	CLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	20,000	5,050	101,00
005	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	35,000	4,450	155,75
006	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		40,000	2,850	114,00
007	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	45,000	3,450	155,25
009	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	UN	DAMARE	45,000	28,490	1.282,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

		PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.					
010	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	60,000	16,980	1.018,80
011	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	45,000	14,490	652,05
012	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	15,000	9,590	143,85
013	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	15,000	9,790	146,85
014	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	15,000	15,590	233,85
015	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	10,000	15,790	157,90
TOTAL							7.036,85

SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
093	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	30,000	18,950	568,50
094	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		60,000	11,950	717,00
095	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	40,000	38,000	1.520,00
096	00000360	CLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	32,000	5,050	161,60
097	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	20,000	4,450	89,00
098	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		40,000	2,850	114,00
099	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	24,000	3,450	82,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

101	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	40,000	28,490	1.139,60
102	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	40,000	16,980	679,20
103	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	15,000	14,490	217,35
104	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	12,000	9,590	115,08
105	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	16,000	9,790	156,64
106	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	25,000	15,590	389,75
107	00016718	SACO DE LIXO DE 100 L PRETO SACO DE LIXO DE 100 L PRETO SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, 100 LITROS, COR PRETA, REFORÇADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	20,000	19,950	399,00
TOTAL							6.349,52
SECRETARIA: 00000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
077	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	14,000	18,950	265,30
078	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		36,000	11,950	430,20
079	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	30,000	38,000	1.140,00
080	00000360	CLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	15,000	5,050	75,75
081	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	14,000	4,450	62,30
082	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN		20,000	2,850	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

		PLASTICA DE 500 ML, INODORO.					
083	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	20,000	3,450	69,00
085	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	20,000	28,490	569,80
086	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	30,000	16,980	509,40
087	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	10,000	14,490	144,90
088	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	12,000	9,590	115,08
089	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	12,000	9,790	117,48
090	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	16,000	15,590	249,44
091	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	8,000	15,790	126,32
TOTAL							3.931,97

SECRETARIA: 00000021 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
062	00004461	AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	14,000	18,950	265,30
063	00000361	ÁGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		30,000	11,950	358,50
064	00012834	CAFÉ 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	24,000	38,000	912,00
065	00000360	CLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	20,000	5,050	101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

066	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	14,000	4,450	62,30
067	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		32,000	2,850	91,20
068	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	15,000	3,450	51,75
070	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	24,000	28,490	683,76
071	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	25,000	16,980	424,50
072	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO.PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO:20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	10,000	14,490	144,90
073	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	14,000	9,590	134,26
074	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	12,000	9,790	117,48
075	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	16,000	15,590	249,44
076	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	12,000	15,790	189,48
TOTAL							3.785,87

SECRETARIA: 00000022 - SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	16,000	18,950	303,20
124	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE	UN		14,000	11,950	167,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

		VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.					
125	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	15,000	38,000	570,00
126	00000360	COLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	10,000	5,050	50,50
127	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	20,000	4,450	89,00
128	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		16,000	2,850	45,60
129	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	14,000	3,450	48,30
131	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	20,000	28,490	569,80
132	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	20,000	16,980	339,60
133	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	20,000	14,490	289,80
134	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	14,000	9,590	134,26
135	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	12,000	9,790	117,48
136	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	8,000	15,590	124,72
137	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	16,000	15,790	252,64
TOTAL							3.102,20
SECRETARIA: 00000023 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
047	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE	PCT	ALCON	30,000	18,950	568,50

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

SECRETARIA: 00000026 - SECRETARIA M. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
108	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	16,000	18,950	303,20
109	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		40,000	11,950	478,00
110	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	24,000	38,000	912,00
111	00000360	COLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	12,000	5,050	60,60
112	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	16,000	4,450	71,20
113	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		20,000	2,850	57,00
114	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	12,000	3,450	41,40
116	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUIROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	24,000	28,490	683,76
117	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	24,000	16,980	407,52
118	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO.PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO:20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	12,000	14,490	173,88
119	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	10,000	9,590	95,90
120	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	12,000	9,790	117,48
121	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE	RL	CLARUS	10,000	15,590	155,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000018/2025

		LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.					
122	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	4,000	15,790	63,16

TOTAL

3.621,00

SECRETARIA: 00000030 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO.

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
032	00004461	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MININA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, PACOTE DE 5 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS SEM QUALQUER TIPO DE FURO OU MANCHA DE UMIDADE.	PCT	ALCON	36,000	18,950	682,20
033	00000361	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL E POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, CUJOS RECIPIENTES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE 3 ANOS.	UN		44,000	11,950	525,80
034	00012834	CAFE 500GR CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO 500GR.	PCT	GRAO DA ROÇA	24,000	38,000	912,00
035	00000360	CLORO CLORO PURO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 3%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	LT	LIMPADUA	24,000	5,050	121,20
036	00000637	DESINFETANTE DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	TEIU	20,000	4,450	89,00
037	00000662	DETERGENTE DETERGENTE LIQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, INODORO.	UN		44,000	2,850	125,40
038	00011529	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FRIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELO COM VERDE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	TEIU	28,000	3,450	96,60
040	00019115	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÕES, COMO FUIROS, ESTUFAMENTOS, OU TER INFORMAÇÕES APAGADAS OU BORRADAS.	UN	DAMARE	28,000	28,490	797,72
041	00004532	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA MINIMA DE 20G, PAPEL NÃO RECICLADO, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, PACOTES DE 12 ROLOS DE 60M X 10CM CADA, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA.	PCT	MILI	20,000	16,980	339,60
042	00015795	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHADO.PACOTE COM 1000 UNIDADES. TAMANHO:20 X 21CM, COM 2 DOBRAS.	PCT	ENCOPEL	24,000	14,490	347,76
043	00003358	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO ROTULO.	UN	FARMAX	24,000	9,590	230,16



044	00003342	SACO DE LIXO DE 15 LT SACO DE LIXO DE 15 LT SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	24,000	9,790	234,96
045	00013491	SACO DE LIXO 30L SACO DE LIXO 30L SACO DE PLASTICO PRETO, RECICLADO E INODORO, REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	CLARUS	16,000	15,590	249,44
046	00017574	Saco de lixo 50 litros SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	clarus	20,000	15,790	315,80
TOTAL							5.067,64